



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 863 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

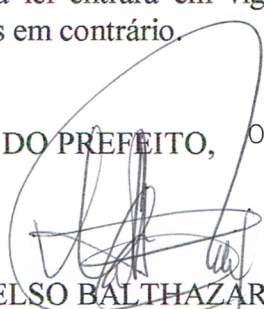
Ementa: "Considera de utilidade pública o GRUPO SOCIAL JOVENS DE OURO e dá outras providências.

A CÂMARA Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica considerado de Utilidade Pública o GRUPO SOCIAL JOVENS DE OURO.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2004.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 65/04
Autor: Maria de Fátima Dias Mendes